



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 03.09.99

Antônio Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2.215

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "**O CENTRO DE VIVÊNCIA SHALON**", com sede à Av. Vitória, n.º 21, Bairro Central Carapina, neste Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 25 de Agosto de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt